

PROCI- 1.073/37

10/10

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central de Brasil solicita autorização deste Conselho para adquirir um terreno sito à rua Silva Rabelo, n. 119, em Todos os Santos, pela importância de rs. 140:000:000 (cento e quarenta contos de réis), destinado à construção de casas seringueiras para seus associados;

CONSIDERANDO que não foram integralmente observadas as disposições das letras g, h e i do art. 29 do Dec. 24.000, de 26 de Junho de 1934;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que a Caixa não remetteu os documentos enumerados no offício n. 632/37, de 8 de Março último, que, nos termos da lei, devem instruir o pedido de autorização para compra;

CONSIDERANDO, porém, que este Conselho já dispõe sobre a apresentação de documentação, autorizando a compra, nas condições a lavratura de escriptura é exigencia previa, por parte da Caixa, de taxa documental;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secção de Engenharia opina pela deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Caixa não deve ultimar a transação sem satisfazer as exigencias supra referidas, indispensáveis à validade da mesma;

RESOLVER os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, deferir o pedido, de accordo com o parecer da Procuradoria Geral.

RIO DE JANEIRO, 10 de Junho de 1937

Francisco Barbosa de Resende

Presidente

Oscar Corciva

Relator

à presentar-

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIARIO OFICIAL

em 6/7/1937